

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grotta  
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra  
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza  
Deputado Estadual

Lei nº 18.605

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nobuaki Hasegawa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nobuaki Hasegawa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grotta  
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra  
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini  
Deputado Estadual

Lei nº 18.606

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento e Capacitação do Litoral do Paraná, com sede e foro no Município de Paranaguá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento e Capacitação do Litoral do Paraná - Idepar, com sede e foro no Município de Paranaguá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra  
Chefe da Casa Civil

Péricles de Mello  
Deputado Estadual

Lei nº 18.607

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Obra Social Nobuaki Hasegawa, com sede e foro no Município de Ibiporã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede Título de Utilidade Pública à Obra Social Nobuaki Hasegawa, com sede e foro no Município de Ibiporã.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra  
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini  
Deputado Estadual

Lei nº 18.608

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Denominação do Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira, no Município de Medianeira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Denomina Centro Estadual de Educação Profissional Prefeito Adolpho Mariano da Costa o Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira, no Município de Medianeira.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa  
Governador do Estado

Ana Seres Trento Comin  
Secretária de Estado da Educação

Eduardo Sciarra  
Chefe da Casa Civil

Ademir Bier  
Deputado Estadual

95807/2015

DECRETO Nº 2657

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Estadual durante as festividades de Natal e Ano Novo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Estadual, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, respectivamente.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2.º Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA  
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA  
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

SILVIO MAGALHÃES BARROS II  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

95820/2015

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 67262715

Documento emitido em 24/11/2015 15:05:13.

Diário Oficial Executivo  
Nº 9568 | 04/11/2015 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Para a destinação das taxas de serviços recobradas pelo Departamento de Trânsito do Paraná DETRAN/PR previstas no anexo I da Lei nº 019/1994, alterado pela Lei nº 16.943/2011 e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,